



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
EDITAL Nº. 003/2018/PMSS

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para retificar o que segue:

1. Altera-se o item 1.1 do Edital de Processo Seletivo para contratação temporária de Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral, Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia. LEIA-SE:

*1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de São Sepé- **Secretaria Municipal de Saúde**, de 02 (duas) vagas para Médico Psiquiatra, 02(duas) vagas para Médico Clínico Geral, 01(uma) vaga para Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e 01(uma) vaga para Médico Especialista em Cardiologia, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.*

2. Fica alterado o item 3.8 que dispõe sobre o prazo de entrega dos envelopes caso sejam enviados pelo correio. Leia-se:

*3.8 Caso o envelope com o currículo e títulos seja enviado pelos Correios, só será realizada a inscrição se for entregue no Setor de Protocolo até a data e **horário de encerramento das inscrições, dispostos no item 3.1.***

3. Alteram-se os itens 7.2, 7.5 e 7.6 que dispõem sobre a interposição de recurso. Leia-se:

*7.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e **referente à classificação preliminar**, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação dos resultados conforme Item 10.1.*

*7.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de **até dois dias úteis**.*

*7.6 Os processos contendo **os títulos que integram os currículos** ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos **na presença da comissão**, no prazo de um dia útil após a publicação da **classificação preliminar**. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.*

4. Fica acrescentado no item 9.3 que dispõe sobre o ato de sorteio público. Leia-se:

*9.3 Sorteio Público – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o **critério no item 9.2** será realizado Sorteio Público em **até 02 (dois) dias úteis**, o qual ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, que serão convocados através de Edital publicado conforme disposto no item 2.1.*

5. Todas as demais disposições do Edital nº 003/2018 permanecem válidas e inalteradas.

São Sepé, 26 de abril de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal.